



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.740, DE 4 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.479, DE 4 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 3.438.000,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.479, de 4 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.438.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender a aquisição de máquinas e equipamentos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 3.438.000,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 3.438.000,00
------------------	---	------------------

Art. 2º Os recursos, para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio Tranferegov.br nº 964823/2024 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2.4.1.4.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.1.4.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.1.4.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2.4.1.4.01.0.1.022 - Convênio Plataforma Mais Brasil Nº 964823/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal